

**TERMO DE ADITAMENTO XI AO CONTRATO Nº
1201149/2022, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A EMPRESA
CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO
DE OBRA LTDA.**

A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP. 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.944/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Klênio Savyo Nascimento de Sousa**, Coronel Comandante Geral da PMCE, portador da Identidade Funcional nº 103.429-1-0, e do CPF nº 463.970.433-04, residente e domiciliado em Fortaleza-CE., e do outro lado a EMPRESA CRIART Serviços de Terceirização de Mão de Obra LTDA, com sede a Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850 – Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.125-101, Fone (85) 3195.2600, 9.9922.9521, CNPJ: 07.783.832/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, Sócia-Administradora, RG nº 2002002050878-SSP/CE, CPF nº 514.307.113-53, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20210014 - SSPDS, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666/93, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Aditamento decorre do Contrato nº 068/2021 – Sub-rogado pra o SACC nº 1201149/2022, e fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Aditamento objetiva a repactuação do Contrato nº 068/2021 – SSPDS, SACC Nº 1201149/2022, em decorrência da majoração do salário-base, vale-alimentação, cesta básica, conforme a convenção coletiva de trabalho nº 2024/2024, registro nº CE000127/2024 Sindicato de Asseio e Conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência desse Termo Aditivo é a partir da data de publicação, conforme reajuste de Salários e Demais Benefícios determinados pela referida Convenção Coletiva (retroagindo

à 01/Janeiro/2024) e reajuste de Salários e Demais Benefícios (retroagindo à 01/01/2024), requerendo, portanto, a repactuação contratual, em conformidade com os valores constante na Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor mensal do contrato passa de **R\$ 361.371,84 (trezentos e sessenta e um mil, cento e trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 376.767,37 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, de acordo com a planilha de repactuação;

4.1.2. O valor anual do contrato, em decorrência da repactuação objeto do presente aditivo, passa de **R\$ 4.336.462,08 (quatro milhões trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais oito centavos)** para **R\$ 4.521.208,44 (quatro milhões quinhentos e vinte e um mil duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme planilha constante no Anexo Único deste Termo, e o valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de **R\$ 184.746,36 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)**;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Aditamento.

KLENIO SAVYO
NASCIMENTO DE
SOUSA:463970433
04

Assinado de forma digital
por KLENIO SAVYO
NASCIMENTO DE
SOUSA:46397043304
Dados: 2025.01.23 15:50:12
-03'00'

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
Coronel Comandante Geral

LUCIA MARIA
SIMOES
PEREIRA:5143071135
3

Assinado de forma digital
por LUCIA MARIA SIMOES
PEREIRA:51430711353
Dados: 2025.01.23 15:42:05
-03'00'

Lucia Maria Simões Pereira
Sócia-Administradora

